

ALIENAÇÃO DA MADEIRA EM PILHA NO TERRENO MUNICIPAL DA ALAGOA

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente estabelece as condições para a alienação da madeira em pilha das espécies cedro-do-atlas, carvalho, acácia-austrália, tília, loureiro e outras, armazenada no terreno Municipal sito no lugar da Alagoa, união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda,

Cláusula 2.^a

Preço Base

O preço base, ou seja o preço mínimo de venda é de **€ 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) + IVA à taxa legal em vigor;**

Cláusula 3.^a

Consulta e disponibilização das Peças do Procedimento

1- As peças do procedimento, podem ser consultadas e adquiridas, sem quaisquer ónus para os interessados, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Águeda, sito na praça do Município 3754-500 Águeda, durante o horário normal de expediente, em dias úteis, das 9.00h às 16.30h e serão integralmente disponibilizadas, na **página da Internet www.cm-agueada.pt**.
– **Contratação Pública - Alienação da madeira em pilha no terreno Municipal sito no lugar da Alagoa, união das freguesias de Águeda e Borralha.**

2- As peças referidas poderão ser, igualmente, consultadas em formato de papel, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Águeda, em dias úteis até às 16:30h.

Os interessados deverão apresentar a sua proposta, de acordo com as especificações do Programa do Procedimento, cumprindo formalidades definidas na cláusula 5.º, bem como no ponto 6 do correspondente edital.

ALIENAÇÃO DA MADEIRA EM PILHA NO TERRENO MUNICIPAL DA ALAGOA

Cláusula 4.^a

Esclarecimentos, omissões relativas à venda e visita ao local

1- Os interessados poderão deslocar-se ao local para examinar a madeira acompanhados por um funcionário do Município, devendo para o efeito contactar o Gabinete Técnico Florestal, pelo telemóvel 961708291 ou estabelecer contacto através do endereço eletrónico: gtf@cm-agueda.pt;

2 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados, por escrito para o endereço eletrónico: sc-cap@cm-agueda.pt e dirigidos à Comissão de Abertura do Procedimento, até ao termo do 1.º terço da data limite para apresentação das propostas.

3 - Os esclarecimentos serão prestados por escrito pela Comissão de Abertura, até ao termo do segundo terço da data fixada para a apresentação das propostas.

As dúvidas, esclarecimentos serão disponibilizados aos interessados, **na página da Internet www.cm-agueda.pt, - Contratação Pública – Alienação da madeira em pilha no terreno Municipal sito no lugar da Alagoa, união das freguesias de Águeda e Borralha - “ESCLARECIMENTOS”** fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 5.^a

Apresentação de Propostas

1- As propostas devem ser redigidas em português, assinadas pelo proponente ou seu representante e devem conter a identificação completa do proponente, n.º de identificação civil, n.º de identificação fiscal, morada, endereço eletrónico, contacto telefónico, a indicação do valor oferecido pela compra da madeira.

2 – As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o **proponente** e a designação do procedimento: **“Alienação de madeira em pilha no terreno Municipal sito no lugar da Alagoa, união das freguesias de Águeda e Borralha”**, dirigido à Presidente da Comissão de Abertura e Análise, Eng.^a Glória Costa.

ALIENAÇÃO DA MADEIRA EM PILHA NO TERRENO MUNICIPAL DA ALAGOA

3- As propostas serão entregues em mão própria ou remetidas pelo correio, sob registo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na Câmara Municipal, Praça do Município, 3754-500 Águeda, até às 16:30 horas do dia 30 de março de 2015.

4 – Em caso de envio pelo correio o interessado é responsável por qualquer atraso na entrega das mesmas.

Cláusula 6.^a

Abertura de Propostas

1- As propostas serão abertas no primeiro dia útil seguinte à data limite para a apresentação destas, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Águeda, ou outra sala nos Paços do Concelho a indicar na ocasião, podendo os interessados assistir à mesma;

2- Qualquer interessado poderá assistir à abertura das propostas, mas apenas os concorrentes poderão nela intervir.

Cláusula 7.^a

Comissão de Abertura e Análise

A abertura das propostas e a sua análise é dirigida pela comissão de abertura e análise, nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara, e constituída por três elementos, um dos quais presidirá.

Cláusula 8.^a

Exclusão de Propostas

Serão excluídas, as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado, as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise e as que proponham valor inferior ao preço base estabelecido.

ALIENAÇÃO DA MADEIRA EM PILHA NO TERRENO MUNICIPAL DA ALAGOA

Cláusula 9.^a

Adjudicação

- 1 – A adjudicação será feita a quem oferecer o preço mais elevado.
- 2 – Em caso de empate, serão os concorrentes chamados a negociação, preferindo o que oferecer o mais alto preço.
- 3 – A exclusão de propostas e ordenação das admitidas será notificada a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia.
- 4 – Após audiência prévia, a Comissão de Análise pondera eventuais reclamações, ordena os concorrentes admitidos e propõe a venda dos lotes em relatório fundamentado, para decisão do Senhor Presidente da Câmara.
- 5 - A Câmara Municipal, por decisão do Senhor Presidente da Câmara, reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação quando, em face das propostas apresentadas, entender que nenhuma satisfaz os interesses do Município ou houver forte presunção de conluio entre os concorrentes.

Cláusula 10.^a

Venda

O pagamento deve ser efetuado 3 dias após a comunicação da adjudicação.

Cláusula 11.^a

Falta de comparência

Caso o adquirente, não compareça na data da assinatura do contrato, poder-se-á adjudicar aos concorrentes que estão a seguir na lista.

Cláusula 12.^a

Regime aplicável

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa de Procedimento, bem como as eventuais omissões, serão resolvidas pela Comissão de Abertura e Análise, tendo em atenção, nomeadamente, o estabelecido no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.

ALIENAÇÃO DA MADEIRA EM PILHA NO TERRENO MUNICIPAL DA ALAGOA

Cláusula 13.^a Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes da venda fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

Águeda e Paços do Concelho, 12 de fevereiro de 2015